



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

**Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna -
Santa Branca - São José dos Campos**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 002/2024.

Dispensa de Licitação nº 001/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE PARAÍBA – CONSAVAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.701.130/0001-80, com sede e foro na Avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº 9931 – Jardim Oswaldo Cruz – São José dos Campos – SP, CEP – 12.216-580, neste ato representado por seu presidente em exercício, **ADRIANO MARCHESANI LEVORIN**, portador do RG – 22.963.74-0 – SSP/SP e CPF – 184.989.978-95., doravante denominado CONTRATANTE e, **CASP-VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.665.334/0001-40, sita a Avenida Ministro Nelson Hungria, 544, sala 03, Centro, Santo Antônio do Pinhal/SP, CEP: 12.450-000, neste ato representada pelo seu sócio **ANTONIO EDUARDO MENDONÇA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.219.490-2 e CPF nº 183.776.808-07, doravante denominada CONTRATADA, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, mais especificamente nos termos do artigo art. 6º, inciso LVIII c/c art. 92, inciso V, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira, item 3.5 do Contrato Administrativo nº 001/2024 e art. 124, inciso I, 125 e 126, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes acima qualificadas celebram o presente 1º Aditamento ao Contrato Administrativo nº 001/2024 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I – O mencionado contrato, a partir de 24 de maio de 2025, passará a vigorar com o valor mensal de **R\$ 3.883,05 (três mil oitocentos e oitenta e três reais e cinco centavos)** e valor total para os próximos 12 (doze) meses de R\$ 45.596,63 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos).

II – O valor previsto no item I acima foi definido através do seguinte cálculo matemático: R\$ 2.970,00 (valor mensal previsto no Contrato original) x+ 5,49% (IPCA-E - acumulado do período de maio de 2024 a abril de 2025 – correção monetária prevista na Cláusula Terceira do Contrato original) = R\$ 3.133,05 (três mil cento e trinta e três reais e cinco centavos) + R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) da Contratação do Módulo “Compras, Licitação e Contratos” = R\$ 3.883,05.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

**Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambéiro - Monteiro Lobato - Paraibuna -
Santa Branca - São José dos Campos**

III - O Módulo “Compras, Licitação e Contratos” possui funcionalidades que estão previstas no Anexo I deste 1º Termo Aditivo, que passam compor o Contrato Administrativo nº 001/2024.

IV - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CONSAVAP, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

1 - CONSAVAP – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO PARAIBA

01.01 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONSAVAP

10.302.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO CONSORCIO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

IV – Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento (Aditivo) passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento

V - A publicação integral e resumida deste instrumento será efetivada pelo CONSAVAP conforme as disposições legais.

São José dos Campos, 19 de maio de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Presidente do CONSAVAP

Documento assinado digitalmente
ANTONIO EDUARDO MENDONÇA
Data: 19/05/2025 08:04:00 -0300
Verifique em <https://validar.i5.gov.br>

ANTONIO EDUARDO MENDONÇA

**Representante legal da empresa CASP-VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA
DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA**



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambéiro - Monteiro Lobato - Paraibuna -
Santa Branca - São José dos Campos

Testemunhas:

1 - Nome: Myriam Alckmin Ramos Pequira

CPF: 254.234.928-06

Assinatura: [Assinatura]

2 - Nome: Mauro Antonio de Oliveira

CPF: 086.679.868-44

Assinatura: [Assinatura]